



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 043/58

Abre crédito suplementar, para o fim que menciona.

Faço saber que o Conselho de Curadores aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do artigo 14, do Regimento da Universidade do Rio de Janeiro, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto, à Reitoria da Universidade do Distrito Federal, o crédito suplementar de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), para atender ao pagamento da locação de uma sala.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com a redução de igual importância na verba 325 – Seguros, taxas e custas, da Universidade do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1958.

THOMAZ ROCHA LAGOA
Reitor